



A

**SENHORA RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA.
ASSUNTO: CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.

A EMPRESA RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.073.765/0001-80 pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Abel Queiroz, nº 1355 – Bairro Santa Luzia – Canindé/CE, representada pela Sra. Raimunda Mendes Caetano, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2019154015-8/ 2ª Via e do CPF nº 114.913.613-87. Vem tempestivamente, com fulcro no art. 109 da Lei nº 8.666/93 a presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar **CONTRARRAZÕES** contra a recurso administrativo interposto pela Empresa ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.390.860/0001-57 pela decisão da Pregoeira em declarar habilitada a empresa RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS.

BREVE SINTESE DOS FATOS:

Após publicação de Edital no diário oficial do estado e publicação no portal do tribunal de contas dos municípios, participamos de pregão realizado pela Prefeitura Municipal de Aratuba sob a modalidade Pregão Eletrônico Edital nº 012/2023 – PE/SRP, com data de abertura dia 22/05/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de lanches, coffe break, refeições preparadas e serviços de buffet completo para atender as unidades administrativas do município de Aratuba.

Ocorre que, após fase de lances e análise da documentação de habilitação pela equipe da Comissão de Licitação, fomos declarados vencedores do Lote II LANCHES, porém na fase recursal a empresa LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, insatisfeita com a decisão da Pregoeira anexou recurso administrativo contra a Empresa Raf Comércio e Serviços, na qual atendeu todos os requisitos de habilitação exigidos no processo em questão, sob alegação de termos anexado declaração falsa de Microempresa disposto na Lei Complementar 123/2006.

RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.073.765/0001-80 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.707377-8
RUA ABEL QUEIROZ, Nº 1355 – SANTA LUZIA – CANINDÉ/CE – CEP: 62.700-000
TELEFONE: 85 99920.6201 – E-mail: rafcomercio@yahoo.com



DO DIREITO

Diante da própria intenção de recurso interposto anteriormente na aba do sistema, não há de se falar em inabilitação da empresa RAF COMÉRCIO, sim sobre inabilitação da própria recorrente que se viu prejudicada no certame por sua desclassificação, aproveitando essa seara percebe-se que a empresa LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA restou por sua inabilitação por descumprir também outro item do edital 012/2023 – PE/SRP, no tocante a Certidão de Falência e Concordata:

15.1 – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

Tendo em vista que o endereço da sede da empresa constar no município de São Gonçalo do Amarante/CE e não em Fortaleza, conforme certidão negativa anexada pela empresa inconformada por sua inabilitação, mais uma vez resta desclassificada e fora do pregão por mais esse motivo.

Contudo, como mesmo frisa LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA em sua peça recursal de que a empresa RAF SERVIÇOS fez declaração falsa para usufruir do benefício de ME ou EPP por ter ultrapassado o limite comprovado pelo Balanço Patrimonial, percebe-se o total desconhecimento da recorrente sobre o assunto, assim como descreve nosso próprio balanço, reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de **R\$ 312.326,83 (Trezentos e Doze Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) amoldando-se perfeitamente como Microempresa, assim como ensina a LC 123/06:**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, afora, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

Nota-se tão somente a vontade da empresa LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA em tumultuar o processo licitatório com litigância de má fé, tentando difamar a imagem da empresa RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS perante o município de Aratuba/CE, incorrendo em sanções administrativas e penais previsto no Código Penal: “Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.”



Diante dos fatos expostos, e das inverdades proferidas pela empresa LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA solicitamos que seja mantida a habilitação da empresa RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS NO LOTE II LANCHES E QUE SEJA MANTIDA A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE NO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

DO PEDIDO

Assim, requer:

a) digne-se a Senhora Presidente venha julgar improcedente em todo seu teor o Recurso Administrativo apresentado pela empresa LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA dando prosseguimento ao certame licitatório, mantendo a empresa RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS HABILITADA;

b) que a empresa LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA seja mantida inabilitada no Pregão Eletrônico 012/2023 – PE/SRP por descumprir o item 15.1 do referido diploma,

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Canindé, Ceará 26 de maio de 2023.

RAIMUNDA MENDES
CAETANO:11491361
387

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA MENDES
CAETANO:11491361387
Dados: 2023.05.26 17:16:55 -03'00'

RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RAIMUNDA MENDES CAETANO
CPF Nº 114.913.613-87
TITULAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

RAIMUNDA MENDES CAETANO
 MARIA JUSTINO DE QUEIROZ

DATA NASCIMENTO: 04/01/1958
 LOCAL NASCIMENTO: CANINDE - CE
 SSFOS - CE: XXX XXXXXXXXXXXXXXXXX
 DE SERVIÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Assinatura: *Raimunda Mendes Caetano*

ASSINATURA DO TITULAR

17 MAI 2023

Em testemunho da verdade

Jônia Karla Silva Guerra
 Escrivente Autorizada

Esta conforme o original
 sentado nestas Notas e rubricado

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

CERT. CASAMENTO: 2019154015-8
 LIVRO: 800007
 CARINDE - CE

CPF: 114.913.813-87
 RESERVA GERAL: 2019154015-8
 NE SERVIDOR DE TI: P: 62 12/09/2022

DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022

CERT. CASAMENTO: 2019154015-8
 LIVRO: 800007
 CARINDE - CE

2ª VIA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

Pereira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202504131

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300067563

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CANINDE

Local

15 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6070610 em 15/03/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230411886 - 15/03/2023. Autenticação: 21513732C517F97BA39940E0DACB6FA16465C4F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.188-6 e o código de segurança 1aNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.188-6	CEP2300067563	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
905.327.403-00	FRANCISCO JEDERSON PINTO COSTA	15/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

114.913.613-87	RAIMUNDA MENDES CAETANO	15/03/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6070610 em 15/03/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230411886 - 15/03/2023. Autenticação: 21513732C517F97BA39940E0DACB6FA16465C4F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.188-6 e o código de segurança 1aNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA**

FRANCISCO JEDERSON PINTO COSTA, brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 06/12/1981, nº do CPF 905.327.403-00, documento de identidade 32708998, SSP, CE, com domicílio a Rua Augusto Facundo, 1810, Centro, Canindé - CE, CEP 62.700-000.

RAIMUNDA MENDES CAETANO, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 04/01/1958, CPF: 114.913.613-87, documento de identidade 20191540158, SSP, CE, com domicílio na Rua Antônio Neco, nº 496, Alto Guaramiranga, Canindé, CEP 62.700-000, Únicos sócios da sociedade LTDA **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Augusto Facundo, nº 1810, A, Centro, Canindé – Ce, CEP 62.700-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE: 2320250413-1 com início de atividades em 29/08/2013, registrada no Cadastro Geral da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 19.073.765/0001-80, resolvem assim alterar a Sociedade da Seguinte forma:

Cláusula 1ª A Sede da empresa passa a ser na Rua Abel Queiroz, Santa Luzia, 1355, Canindé/Ce, CEP: 62.700-000.

Cláusula 2ª O sócio **FRANCISCO JEDERSON PINTO COSTA**, já qualificado anteriormente, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo neste ato, de forma onerosa suas 15.000 (Quinze mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando-lhe plena quitação à sócia remanescente **RAIMUNDA MENDES CAETANO**, já qualificada anteriormente, que passa a ser detentora de 100% do capital social que fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Total (R\$)	Participação (%)
RAIMUNDA MENDES CAETANO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	-	R\$ 100.000,00	100%

Em virtude deste aditivo, o contrato Social será consolidado e passará a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6070610 em 15/03/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230411886 - 15/03/2023. Autenticação: 21513732C517F97BA39940E0DACB6FA16465C4F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.188-6 e o código de segurança 1aNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA**

RAIMUNDA MENDES CAETANO, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 04/01/1958, CPF: 114.913.613-87, documento de identidade 20191540158, SSP, CE, com domicílio na Rua Antônio Neco, nº 496, Alto Guaramiranga, Canindé, CEP 62.700-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Parágrafo Único: O nome fantasia é **RAF COMERCIO E SERVICOS**.

CLAUSULA SEGUNDA: Sua sede está situada na **Rua Abel Queiroz, Santa Luzia, 1355, Canindé/Ce, CEP: 62.700-000**, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como Atividades Principal e Secundárias a seguintes atividades:

Principal:

47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Secundárias:

14.12-6-03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
15.21-1-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
18.11-3-01 - IMPRESSAO DE JORNAIS
18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO
18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
18.30-0-01 - REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
49.24- 8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6070610 em 15/03/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230411886 - 15/03/2023. Autenticação: 21513732C517F97BA39940E0DACB6FA16465C4F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.188-6 e o código de segurança 1aNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS
 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 77.19-5-99 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
 82.19-9-01 FOTOCOPIAS
 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado em sua totalidade é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, representados por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, oriundos de integralizações realizadas em atos anteriores, em moeda corrente e Legal do país, as quais, a detentora, **RAIMUNDA MENDES CAETANO** é sua única sócia, conforme segue abaixo:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Total (R\$)	Participação (%)
RAIMUNDA MENDES CAETANO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	-	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por sua única sócia, **RAIMUNDA MENDES CAETANO**, com os mais amplos poderes de administrador, necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos que serão praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

Parágrafo Terceiro: A sócia administradora **RAIMUNDA MENDES CAETANO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLÁUSULA OITAVA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, à título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O início das operações sociais, datam de 29/08/2013 e a sua duração é por prazo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção da importância de sua participação nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento do sócio ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária do mesmo de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Canindé – Ce, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente Contrato Social.

E por estar assim justo e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Canindé-CE, 10 de março de 2023.

RAIMUNDA MENDES CAETANO
Sócia-Administradora

FRANCISCO JEDERSON PINTO COSTA
Sócio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6070610 em 15/03/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230411886 - 15/03/2023. Autenticação: 21513732C517F97BA39940E0DACB6FA16465C4F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.188-6 e o código de segurança 1aNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.188-6	CEP2300067563	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
905.327.403-00	FRANCISCO JEDERSON PINTO COSTA	15/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

114.913.613-87	RAIMUNDA MENDES CAETANO	15/03/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6070610 em 15/03/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230411886 - 15/03/2023. Autenticação: 21513732C517F97BA39940E0DACB6FA16465C4F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.188-6 e o código de segurança 1aNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 19.073.765/0001-80 e protocolado sob o número 23/041.188-6 em 15/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6070610, em 15/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.913.613-87	RAIMUNDA MENDES CAETANO	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
905.327.403-00	FRANCISCO JEDERSON PINTO COSTA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
905.327.403-00	FRANCISCO JEDERSON PINTO COSTA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
114.913.613-87	RAIMUNDA MENDES CAETANO	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2023, às 16:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/041.188-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 15 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6070610 em 15/03/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230411886 - 15/03/2023. Autenticação: 21513732C517F97BA39940E0DACB6FA16465C4F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/041.188-6 e o código de segurança 1aNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320250413-1	19.073.765/0001-80	09/09/2013	29/08/2013

Endereço Completo:

RUA ABEL QUEIROZ 1355 - BAIRRO SANTA LUZIA CEP 62700-000 - CANINDE/CE

Objeto Social:

47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 14.12-6-03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 15.21-1-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 18.11-3-01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 18.30-0-01 - REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000293219 e visualize a certidão)



23/071.064-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
114.913.613-87	RAIMUNDA MENDES CAETANO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/05/2023

Número: 6119177

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FRANCISCO JEDERSON PINTO COSTA	2310350725-5	23202504131	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Maio de 2023 06:19


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000293219 e visualize a certidão)



23/071.064-6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202504131

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300125777

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CANINDE

Local

2 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.247-2	CEE2300125777	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.913.613-87	RAIMUNDA MENDES CAETANO	02/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL

RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

R ABEL QUEIROZ, 1355 - SANTA LUZIA - CEP : 62700-000

CANINDE / CE

CNPJ : 19.073.765/0001-80

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Transcrito no Diário nº 001, p 26

Inscrição Estadual : 067073778

Data Registro : 19/09/2013

NIRE: 2320250413-1

Folha: 1/7

ATIVO

CIRCULANTE	242.626,83	D
DISPONIVEL	161.723,28	D
CAIXA	131.423,28	D
CAIXA MATRIZ	131.423,28	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.300,00	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.300,00	D
ESTOQUES	80.903,55	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	80.903,55	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	80.903,55	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	69.700,00	D
IMOBILIZADO	69.700,00	D
IMOBILIZADO EM USO	69.700,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	8.500,00	D
INSTALAÇÕES	35.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	26.200,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	312.326,83	D

PASSIVO

CIRCULANTE	8.006,52	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.824,18	C
IMPOSTOS A RECOLHER	6.824,18	C
PIS A RECOLHER	440,86	C
COFINS A RECOLHER	2.034,75	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLH	2.288,72	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLH	2.059,85	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.182,34	C
CONTAS A PAGAR	1.182,34	C
ALUGUEL A PAGAR	850,00	C
ÁGUA E ESGOTO À PAGAR	81,39	C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	250,95	C
PATRIMONIO LIQUIDO	304.320,31	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	204.320,31	C
LUCRO NO EXERCICIO	204.320,31	C
LUCROS ACUMULADOS	204.320,31	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	312.326,83	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 312.326,83 (Trezentos e Doze Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2022

CANINDE/CE, 02 de MAIO de 2023

RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA
CONTADOR
C.P.F. :023.288.273-81
C.R.C. :CE-02322506

RAIMUNDA MENDES CAETANO
SÓCIA - ADMINISTRADORA
C.P.F. :114.913.613-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

R ABEL QUEIROZ, 1355 - SANTA LUZIA - CEP : 62700-000

CANINDE / CE

CNPJ : 19.073.765/0001-80

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Transcrito no Diário nº 001, p 27

Inscrição Estadual : 067073778

Data Registro : 19/09/2013

NIRE: 2320250413-1

Folha: 2/7

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

719.143,00

719.143,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

719.143,00

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

458.453,70

458.453,70

(=) Lucro Bruto

260.689,30

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

10.200,00

ENERGIA ELETRICA

2.660,82

AGUA E ESGOTO

862,97

13.723,79

DESPESAS TRIBUTARIAS

PIS

4.674,44

COFINS

21.574,29

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

7.766,75

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

8.629,72

42.645,20

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

204.320,31

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

204.320,31

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

204.320,31

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

204.320,31

CANINDE/CE, 02 de MAIO de 2023

RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA

CONTADOR

C.P.F. :023.288.273-81

C.R.C. :CE-02322506

RAIMUNDA MENDES CAETANO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

C.P.F. :114.913.613-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/12

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA**

R ABEL QUEIROZ, 1355 - SANTA LUZIA - CEP : 62700-000

CANINDE / CE

CNPJ : 19.073.765/0001-80

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 067073778

Data Registro : 19/09/2013

NIRE: 2320250413-1

Folha: 3/7

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{242.626,83}{8.006,52} \quad \text{ILG : } 30,3037$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{242.626,83}{8.006,52} \quad \text{ILC : } 30,3037$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{161.723,28}{8.006,52} \quad \text{ILS : } 20,1989$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{161.723,28}{8.006,52} \quad \text{ILI : } 20,1989$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{312.326,83}{8.006,52} \quad \text{ISG : } 39,0091$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{8.006,52}{312.326,83} \quad \text{IEG : } 0,0256$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{8.006,52}{304.320,31} \quad \text{ICT : } 0,0263$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{69.700,00}{304.320,31} \quad \text{IGI : } 0,229$$

CANINDE/CE, 02 de MAIO de 2023

RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA
CONTADOR
C.P.F. :023.288.273-81
C.R.C. :CE-02322506

RAIMUNDA MENDES CAETANO
SÓCIA - ADMINISTRADORA
C.P.F. :114.913.613-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/12

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)**RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA**

R ABEL QUEIROZ, 1355 - SANTA LUZIA - CEP : 62700-000

CANINDE / CE

CNPJ : 19.073.765/0001-80

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 067073778

Data Registro : 19/09/2013

NIRE: 2320250413-1

Folha: 4/7

DISCRIMINAÇÃO**VALOR****LUCROS / PREJUÍZOS**

001-Saldo De Lucros Acumulados	0,00
002-Ajuste Credores de Periodo de Apuracao Anteriores	0,00
003-Reversao de Reserva	0,00
005-Lucro Liquido do Período	204.320,31
006-(-) Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados	0,00
007-(-) Ajuste Devedores de Periodos de Apuracao Anteriores	0,00
008-(-) Prejuizo Liquido do Ano	0,00
009 - T O T A L =====>	204.320,31

DESTINAÇÕES

010-Transferencia para Reservas	0,00
011-Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Creditados	0,00
012-Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
013-Outras Destinações	0,00
014 - T O T A L =====>	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**204.320,31**

CANINDE/CE, 02 de MAIO de 2023

RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA

CONTADOR

C.P.F. :023.288.273-81

C.R.C. :CE-02322506

RAIMUNDA MENDES CAETANO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

C.P.F. :114.913.613-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/12

NOTAS EXPLICATIVAS

RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

R ABEL QUEIROZ, 1355 - SANTA LUZIA - CEP : 62700-000

CANINDE / CE

CNPJ : 19.073.765/0001-80

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 067073778

Data Registro : 19/09/2013

NIRE: 2320250413-1

Folha: 5/7

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 19.073.765/0001-80 é uma Sociedade Limitada Unipessoal, sediada na Rua Abel Queiroz, N° 1355 - Bairro: Santa Luzia - Canindé / CE CEP: 62700-000, com início de atividades em 29/08/2013.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos e data dos mesmos em ordem cronológica dos acontecimentos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa Matriz:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor(R\$)
Descrição	2022
Caixa	R\$ 131.423,28
Total	R\$ 131.423,28

- b) **Bancos Conta Movimento:** Nessa conta são registrados os recursos depositados em contas-correntes de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente, no todo ou em parte. São as contas que a empresa usa para fins de compras (com cheque ou cartão), vendas (recebimentos de compras parceladas), empréstimos, Entre Outros.

	Valor(R\$)
Descrição	2022
Bancos Conta Movimento	R\$ 30.300,00
Total	R\$ 30.300,00

- c) **Estoques De Mercadorias:** Conta do Ativo Circulante que representa bens de propriedade tangível destinados à utilização na execução dos serviços prestados pela empresa.

Valor(R\$)	
Descrição	2022
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 80.903,55
Total	R\$ 80.903,55

- d) **Obrigações Tributárias (Impostos a Recolher):** São registradas nessa rubrica as provisões dos impostos sobre o faturamento a pagar.

	Valor(R\$)
Descrição	2022
PIS A RECOLHER	R\$ 440,86
COFINS A RECOLHER	R\$ 2.034,75
IRPJ	R\$ 2.288,72
CSSL	R\$ 2.059,85
Total	R\$ 6.824,18



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS

RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

R ABEL QUEIROZ, 1355 - SANTA LUZIA - CEP : 62700-000

CANINDE / CE

CNPJ : 19.073.765/0001-80

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 067073778

Data Registro : 19/09/2013

NIRE: 2320250413-1

Folha: 6/7

- e) **Outras Obrigações (Contas a Pagar):** São registradas nessa rubrica as provisões de despesas de administração de contas de consumo.

Valor(R\$)	
Descrição	2022
Água e esgoto a pagar	R\$ 81,39
Aluguel a Pagar	R\$ 850,00
Energia elétrica a pagar	R\$ 250,95
Total	R\$ 1.182,34

- g) **Capital Social:** O capital Social integralizado é de **R\$ 100.000,00**, dividido em 100.000,00,00 quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
RAIMUNDA MENDES CAETANO	100.000,00 quotas	R\$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000,00 quotas	R\$ 100.000,00	100

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO EM USO)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

	Valor(R\$)
Descrição	2022
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 8.500,00
INSTALAÇÕES	R\$ 35.000,00
MOVEIS E UNTENSILIOS	R\$ 26.200,00
Total	R\$ 69.700,00

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Valor(R\$)	
Descrição	2022
Patrimônio Líquido	R\$ 304.320,31
Total	R\$ 304.320,31



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS

RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

R ABEL QUEIROZ, 1355 - SANTA LUZIA - CEP : 62700-000

CANINDE / CE

CNPJ : 19.073.765/0001-80

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 067073778

Data Registro : 19/09/2013

NIRE: 2320250413-1

Folha: 7/7

NOTA 6 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado positivo acumulado da entidade enquanto não distribuídos ou capitalizados, consideram-se como reservas de lucros.

Valor(R\$)	
Descrição	2022
Lucros Acumulados	R\$ 204.320,31
Total	R\$ 204.320,31

NOTA 7 - TRIBUTAÇÃO

A Empresa é optante pelo regime de Tributação Simples Nacional conforme a Lei Complementar 123/2006 tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas.

NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 9 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

CANINDE/CE, 02 de MAIO de 2023

RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA

CONTADOR

C.P.F. :023.288.273-81

C.R.C. :CE-02322506

RAIMUNDA MENDES CAETANO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

C.P.F. :114.913.613-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.247-2	CEE2300125777	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.913.613-87	RAIMUNDA MENDES CAETANO	02/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

023.288.273-81	RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA	02/05/2023
----------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 19.073.765/0001-80 e protocolado sob o número 23/068.247-2 em 02/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6119177, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.913.613-87	RAIMUNDA MENDES CAETANO	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.913.613-87	RAIMUNDA MENDES CAETANO	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
023.288.273-81	RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 20:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/068.247-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará




Fortaleza. terça-feira, 02 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6119177 em 02/05/2023 da Empresa RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19073765000180 e protocolo 230682472 - 02/05/2023. Autenticação: C17F73BC0B999489D9FB27E90746E9D5A2A1796. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.247-2 e o código de segurança vStW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 12/12

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<h1>FIC</h1>		C.G.F. <h2>06.707377-8</h2>	
RAZÃO SOCIAL RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA					
ENDEREÇO COMPLETO ABEL QUEIROZ , 01355 Compl.: Bairro:SANTA LUZIA CEP:62700000 Cidade:CANINDE UF:CE Distrito: CANINDE					
C.N.P.J. 19.073.765/0001-80			CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.1700-0		
C.N.A.E. PRINCIPAL 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 1412603			REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 1413402			NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2023 ÀS 17:42:08

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

Data da consulta: 04/05/2023 06:05:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.073.765/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
19073765000180	067073778	RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro	ABEL QUEIROZ		
Número	01355	Complemento	
Bairro	SANTA LUZIA		
Município	CANINDE	UF	CE
CEP	62700000	Telefone	008533430395

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário	4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Fiscal Secundário	1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2013-10-21
Data da Situação Cadastral	2013-10-21
Regime de Recolhimento	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Não
Data Obrigatoriedade EFD	2017-01-01
Opção Simples	Sim
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 50.390.860/0001-57.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 às 14:14:59

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF 046.628.723-24

CNPJ 50.390.860/0001-57
Data de Abertura 20/04/2023

Nome Empresarial 50.390.860 ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia HANNA DISTRIBUIDORA

Capital Social 2.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 20/04/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
62677-000	RUA ESTRADA DA TAIBA	430	LETRA LOC DA TABUBA
Bairro	Município	UF	
TAIBA	SAO GONCALO DO AMARANTE	CE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/04/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos naturais

Atividade Principal (CNAE)

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Marmiteiro(a) independente

Comerciante independente de laticínios

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Proprietário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Sorveteiro(a) independente	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 – PE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DECISÃO DA PREGOEIRA SRA. RAQUEL FERREIRA DE PAIVA.

I - PREÂMBULO:

ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N° 50.390860/0001-57, neste ato, representada por sua sócia-administradora, Sra. Antonia Lucivania Bezerra de Oliveira, já devidamente identificada nos autos do processo, vem através deste, encaminhar tempestivamente nosso **RECURSO ADMINISTRATIVO**, relativo aos Atos de Julgamento da Habilitação no PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

II – DA TEMPESTIVIDADE:

No tocante ao tema, a tempestividade do presente recurso, encontra-se no instrumento convocatório, em seu item 18.0 **“Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 4º, incisos XVIII a XXI da lei 10.520/02”**.

Vejam a redação dos incisos XVIII a XXI:

"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

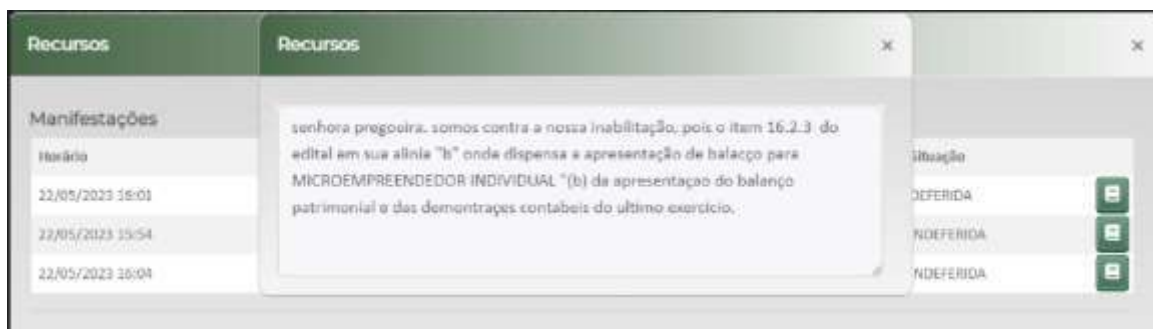
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

A licitante recorrente manifestou imediata e motivada intenção em recorrer da

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57

decisão da Pregoeira, tempestivamente, tendo esta admitida a manifestação de interpo recurso, vejamos:



Dado a admissão da manifestação de interesse recursal, esta recorrente vem na presente data apresentar em tempo hábil as razões recursais, em cumprimento ao item 18.5 do Edital, in verbis:

“ 18.5 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses...”

Destarte, resta verificada a tempestividade da apresentação das razões do recurso, haja vista que a licitante recorrente manifestou sua intenção de recorrer em 22 de maio do corrente ano e apresentou as razões do recurso na presente data, atendendo assim o prazo de 03 (três) dias estabelecidos no Edital.

III – SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Prefeitura Municipal de Aratuba-CE que tem como objeto a registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de lanches, coffee break, refeições preparadas e serviços de buffet completo para atender as unidades administrativas do município de Aratuba/ce.

Apos transcurso normal do certame, passou-se a fase de julgamento dos documentos de habilitação, onde fomos surpreendidos com destoante julgamento dos documentos, que **INABILITOU** esta recorrente e **HABILITOU** as empresas **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.073.765/0001-80** e **DAIANE FREITA SILVA, CNPJ: 32.863.576/0001-79**. Respeitosamente discordamos do julgamento proferido pela eminente pregoeira do município de Aratuba-Ce, tendo em vista a inobservância de regras contidas no ato convocatório, onde encontram-se vinculados tanto os licitantes como o órgão promotor do certame, conforme

END. RUA ESTRADA DA TAIBA, N. 430
, LETRA LOC DA TABUBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, TEL.
(85) 8104-5743

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57

demonstraremos a seguir.

IV – DAS RAZÕES RECURSAIS:

A) DA NECESSÁRIA REFORMULAÇÃO DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO HABILITAÇÃO DA EMPRESA ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia.

Nesta seara vejamos entendimento do STJ:

O STJ entendeu: “O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz a lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que se vinculam as partes.” Fonte: STJ. 1ª turma, RESP nº 354977/SC. Registro nº 200101284066.DJ 09 dez. 2003. p. 00213.

Descumprido estaria no caso o não menos considerável princípio da igualdade entre os licitantes, quando se uns apresentaram a documentação segundo o determinado no edital, outros não poderiam descumprir, ainda quando atrelados a este princípio, segundo classificação dada por **Carvalho Filho**, estão os princípios correlatos, respectivamente, da **competitividade** e da **indistinção**.

Princípio de extrema importância para a lisura da licitação pública, significa, segundo José dos Santos Carvalho Filho, "que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro."

Outro princípio que seria descumprido é o não menos importante princípio do julgamento objetivo. A licitação tem que chegar a um final, esse final é o julgamento, realizado pela própria comissão de licitação. Esse julgamento deve observar o critério objetivo indicado no instrumento convocatório. Tal julgamento, portanto, deve ser realizado por critério, que sobre ser objetivo deve estar previamente estabelecido no edital ou na carta-convite. Portanto, quem vai participar da licitação tem o direito de saber qual é o critério pelo qual esse certame vai ser julgado, como assim o foi.

A lei de licitações deverá ser aplicada em sua amplitude, principalmente com as demais normas vigentes e originárias, as constitucionais, portanto, em relação à legitimidade da referida exigência e, a respeito da sua legalidade, analisemos a luz da indispensabilidade contida no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57

publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso em tela, a douta equipe de pregão, através da Sra. Pregoeira proferiu o seguinte julgamento:

22/05/2023 12:24:43	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA inabilitada. Motivo: Fica inabilitada por não apresentar balancão patrimonial.
---------------------	------------------------------	-----------	--

Ante ao exposto, imperioso se faz rever as regras impostas pelo edital da licitação em susogafada, em especial o item 16.2.3, vejamos:

“16.2.3 - O Licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.”

Conforme estabelecido no item acima citado, os MICROEMPREENDEDOR esta dispensando da apresentação de balanço patrimonial, é exatamente o que ocorre aqui, pois a recorrente, encontra-se na condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ressaltamos ainda que tal condição foi comprovada através de apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual fque oi anexado ao sistema, junto com os documentos de habilitação. Vejamos:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual		
Empresário(a)		
Nome Civil	CPF	
ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	046.628.723-24	
CNPJ	Data de Abertura	
50.390.860/0001-57	20/04/2023	
Nome Empresarial		
50.390.860 ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA		
Nome Fantasia		
HANNA DISTRIBUIDORA		
Capital Social		
2.000,00		
Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral	
ATIVA	20/04/2023	

END. RUA ESTRADA DA TAIBA, N. 430
, LETRA LOC DA TABUBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, TEL.
(85) 8104-5743

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57

Resta claro e inequívoco, que o julgamento outrora proferido pela pregoeira, encontra-se em desacordo ao regramento estabelecido pelo edital. Regras essas que estão obrigados a cumprirem tanto os licitantes quanto o órgão promotor.

À vista das razões expostas, requer a essa Pregoeira, que RECONSIDERE a decisão que inabilitou a requerente, reconhecendo a procedência das razões de fato e de direito acima alinhavadas, em flagrante desrespeito ao instrumento editalício.

B) DA APRESNETAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA POR PARTE DAS EMPRESAS RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.073.765/0001-80 E DAIANE FREITA SILVA, CNPJ: 32.863.576/0001-79

Sobre a matéria, a Lei Complementar n.º 123/2006 dispõe em seu diploma os requisitos que diferenciam o enquadramento de uma empresa na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Nesse sentido, não fora à toa que o legislador referiu-se ao enquadramento da empresa na condição de microempresa e/ou de pequeno porte, não pode o interprete da norma enlarguecer seu alcance quando este não lhe é dado competência para tal, uma vez que o instrumento convocatório é suficientemente claro e objeto quanto as exigência ora postas. Senão vejamos o que diz a exigência do edital:

Cumprir destacar que, após comulsar os autos do processo licitatório, foi verificado que as empresas **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.073.765/0001-80** e **DAIANE FREITA SILVA, CNPJ: 32.863.576/0001-79**, juntaram, declaração, emitida por seu representante,

Ocorre que a recorrente entende que ao apresentarem declaração, informando estarem enquadradas como ME, quando na verdade não estão, trata-se de apresentação de declaração falsa em procedimento licitatório, com intuito de obtenção de vantagens indevidas.

Ao analisar os documentos apresentados é notório que há divergência quanto ao seu real enquadramento, uma vez que em suas demonstrações contábeis apresentam que o rendimento bruto anual ultrapassa o limite legal estabelecido por lei específica, seja ela lei complementar 123/06, vejamos:

➤ **DAIANE FREITA SILVA, CNPJ: 32.863.576/0001-79**

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57

DAIANE FREITA SILVA C.N.P.J. N° 32.863.576/0001-79 Rua: Manoel dos Santos Lessa, 1903 centro cep: 62.700-000 Canindé	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.	
Título de contas	DEZ/2022
(+) receita bruta operacional	1.343.142,79
Vendas de produtos manufaturados	0,00
Vendas de serviços	1.343.142,79
(-) deduções da receita	81.856,12
Impostos tributários	81.856,12
IRMS	17.431,42
ISS	0,00
IPF	0,00
PIS e receita operacional	11.330,42
COFINS	52.294,28
(=) receita líquida	1.261.286,67
(-) custos diretos / indiretos / variáveis	323.346,93
Custos dos materiais vendidos	0,00
Custos dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	937.939,74
(-) Despesas Operacionais	158.805,00
Despesas operacionais	42.587,00
Despesas com vendas	41.898,00
Despesas administrativas	38.400,00
Despesas financeiras líquidas	36.120,00
Receita financeira	0,00
ANTONIO CORREIO TAVARES CRC/CE 18.124 CPF 366.540.183-91	DAIANE FREITA SILVA CPF: 483.277.833-85 EMPRESÁRIA

➤ **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.073.765/0001-80**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	
RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA RUAEL ULHOZ, 1305 - SANTA LUIZA - CEP: 62100-000 CANINDÉ/CE CNPJ: 19.073.765/0001-80 Pessoa de Matriculo: JRAELING0002 e OLIVEIRAF0002 Inscrição no Simo nº 001, 1 e 27	
VIGÊNCIA SOCIAL: 30/03/2025 Data Registro: 14/06/2022 NIRE: 13000111-1	
Página 27	
DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Receita Bruta de vendas de produtos manufaturados RECEITAS DE VENDA VENDAS DE MERCADORIAS	719.140,00 719.140,00
(-) Receita Líquida de Vendas de produtos manufaturados	719.140,00
(+) Cotas de lucro nos estabelecimentos	
RECEITA OPERACIONAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS DE INTERMEDIARIAÇÃO VINCULADA COM	608.452,79 608.452,79
(-) Lucro Bruto	308.452,79
(-) Despesas Operacionais	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS ALUGUEIRO PESSOAL TERCEIRO ALUGUELO E DESPESAS	16.000,00 1.800,00 160,00
DESPESAS TRIBUTARIAS PIS COFINS CONTRIBUIÇÃO SOCIAL IRPJ - RENDIMENTO DE RENDIMENTO	0,00 31.274,28 7.784,33 8.806,39
(=) Lucro Operacional antes de Resultado Financeiro	304.182,20
(-) Lucro antes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica	304.182,20
(=) Lucro antes de Participação do Sócio	304.182,20
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	304.182,20

Resta caracterizado descumprimento de condição básica para enquadramento de ME, cujo limite de faturamento anual é de R\$ 360.000,00 desse modo infringindo os limites postos de enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/06.

Sobre a matéria, a Lei Complementar n.º 123/2006 dispõe em seu diploma os requisitos que diferenciam o enquadramento de uma empresa na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, in verbis:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57

Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e;

II – no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (negrito)

Observa-se que o dispositivo acima dispõe expressamente que a caracterização do enquadramento de empresa de pequeno porte se faz por sua receita bruta anual, ou seja, considera-se o que o teto máximo é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. **Mesmo sobre a alegação de erro formal não verificamos nenhum ato de desenquadramento, sendo este de sua responsabilidade.**

A Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE/PR se manifestou acerca do tema por meio do Parecer nº 28/2017 – PGE, se posicionando no sentido de que:

“Assim, o enquadramento e o desenquadramento da empresa é um ato declaratório da própria empresa, independente de procedimentos burocráticos complexos.

Ao tempo que é um ato de diminuta formalidade, vemos que é obrigação da empresa fazer a declaração quando não reunir os requisitos de microempresa e empresa de pequeno porte. Participar de licitação utilizando os benefícios sem os condicionantes constitui-se em fraude, tipificada no art. 90 da Lei nº 8.666, de 1993, o que pode levar o licitante a ser declarado inidôneo, de acordo com o art. 156 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.”

Na mesma toada, o Decreto Federal nº 8.538/2015 explicita o funcionamento do enquadramento das microempresas e empresas de pequeno porte para fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 nos certames públicos.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como: (...)

§ 1º **O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.**

§ 2º **Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57

porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. [42](#) ao art. [49](#) da Lei Complementar nº [123](#), de 2006.

Destacamos que não há mecanismos de identificar se a empresa ultrapassou o limite previsto em lei para enquadramento de ME para EPP, tendo em vista que incumbe ao próprio empresário a tarefa de atualização do desenquadramento junto ao órgão competente.

A participação do particular reservando-se como microempresa sendo que o mesmo não se enquadra mais neste status jurídico caracteriza-se fraude.

Noutro ponto e no tocante aos itens de maior relevância vejamos o posicionamento contido no Blog O LICITANTE - PORTAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS no sitio eletrônico <http://www.olicitante.com.br/atestado-falso-fraude-inidoneidade/>, senão vejamos:

“Recentemente, o TCU reafirmou seu entendimento sobre o uso de atestados falsos em licitações. De acordo com o Tribunal, a apresentação de atestado com conteúdo falso, por si, já configura a prática de fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade. (Ac. 1106/18-P).

No mesmo sentido, decisões anteriores indicaram que a apresentação de atestados com conteúdo falso caracteriza ilícito administrativo gravíssimo, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade aplicáveis a todas as licitações públicas e faz surgir a possibilidade de o TCU declarar a inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, independentemente de a fraude ter resultado em prejuízo financeiro para a Administração. (cf. acórdãos 27/13, 2988/13 e 2677/14, todos do Plenário).”

Já o Tribunal de contas da União se manifestou acerca do tema, conforme destacado:

“ACÓRDÃO 624/2020 - PLENÁRIO

(...)11. A jurisprudência deste Tribunal é no sentido de que a simples participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei. Nesse sentido os Acórdãos 61/2019, relator Ministro Bruno Dantas; 2.599/2017, relatora Ministra Ana Arraes; 1.702/2017, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues; 568/2017, relator Ministro Aroldo Cedraz; 3.203/2016, relator Ministro Raimundo Carreiro; 745/2014, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa; 970/2011, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman, todos do Plenário.

12. A participação exclusiva de ME e EPP foi condição destacada no edital e no sistema eletrônico dos pregões citados na contextualização – Tipo de benefício: 1 – participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, I, da LC 123/2006) , tendo a representada se declarado apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57

LC 123/2006 em todos os pregões (peças 13-27)(...)

21. Assim, a prestação de declaração falsa em licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na LC 123/2006, caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição Federal, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte (ACÓRDÃO 624/2020 TCU– PLENÁRIO, Relator Ministro ANDRÉ DE CARVALHO).

“Acórdão 298/2011 Plenário

Ao não declarar a mudança de enquadramento legal, a entidade descumpriu o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007 e o art. 1º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 103/2007. Essa omissão possibilita à empresa benefícios indevidos específicos de ME ou EPP. Enquanto a empresa não firmar a “Declaração de Desenquadramento”, a Junta Comercial expedirá, sempre que solicitada, a “Certidão Simplificada”, a qual viabilizará sua participação em licitações públicas exclusivas para ME ou EPP. Em relação à sanção de declaração de inidoneidade da empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal, considero adequado fixá-la em um ano, ante as circunstâncias do caso concreto.

“o enquadramento como ME ou EPP depende de solicitação da própria empresa, junto ao presidente da respectiva Junta Comercial do estado da federação onde se localiza, requerendo o arquivamento da ‘Declaração de Enquadramento de ME ou EPP’, conforme o inciso II do parágrafo único do art. 1º da IN-DNRC nº 103/2007. Do mesmo modo, cabe à empresa solicitar o desenquadramento da situação de ME ou EPP, de acordo com a alínea c.2 do inciso II do parágrafo único do art. 1º da mencionada IN” (Acórdão n.º 2578/2010-Plenário, TC-008.554/2010-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 29.09.2010.)”

No que diz respeito a fraude em licitações, o art. 90, da Lei nº. 8.666/93, dispõe o que segue:

“Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

Conforme acima exposto, a conduta de apresentar em certame licitatório declaração com conteúdo incompatível com o real enquadramento da empresa licitante é passível de incorrer nas penalidades legalmente previstas, sendo que, os atos tipificados nesta figura criminosa atingem diretamente o processo licitatório por meio da quebra do caráter competitivo.

HANNA DISTRIBUIDORA

CNPJ N° 50.390.860/0001-57


É imperiosa a inabilitação das empresas **RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.073.765/0001-80** e **DAIANE FREITA SILVA, CNPJ: 32.863.576/0001-79**, conforme apontado, não pode prosseguir no certame empresa que descumpra o edital regedor, e por consequência a legislação, sob pena de restarem prejudicados os licitantes que se ativeram ao edital para formularem suas propostas e juntar sua documentação.

DOS PEDIDOS:

1. Isto posto, a Recorrente espera que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, para que seja reformulada a decisão que a INABILITOU, e ao final, seja dado provimento ao Recurso para o fim de declarar a empresa ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, **HABILITANDO-A** no presente certame, cumprido, assim, com as regras legais e editalícias do PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 – PE/SRP.
2. Pugna ainda pela INABILITAÇÃO das empresas RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.073.765/0001-80 e DAIANE FREITA SILVA, CNPJ: 32.863.576/0001-79, ante o descumprimento do Edital, em especial por apresentação de declaração falsa, com intuito de obtenção de vantagens indevidas.
3. Caso não seja acolhido e julgado totalmente procedente o presente recurso que seja dado **REMESSA DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR** na forma prevista no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, contado do recebimento do recurso, sob pena derresponsabilidade;

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

São Gonçalo do Amarante (CE), em 22 de maio de 2023.

 Documento assinado digitalmente
ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA
Data: 24/05/2023 11:28:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA
CNPJ N° 50.390860/0001-57
Sra. Antonia Lucivania Bezerra de Oliveira
Sócia-administradora

END. RUA ESTRADA DA TAIBA, N. 430
, LETRA LOC DA TABUBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, TEL.
(85) 8104-5743

A Presente copia fotostática contém o original exibido nesta notia publicas O referido e veracidade. Deu fé São Gonçalo do Amarante/CE

2004021043179

2015



REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ
 2004021043179
 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2015
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

HOME
ANTONIA LUCIVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA
 FILIAÇÃO
RAIMUNDO PONCIANO DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA
 NATURALIDADE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE
 DDC - ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 2 ZONA TERMO: 49522 FOLHA: 347
LIVRO: 8-86 FORTALEZA - CE
 CPF: 046.628.723-24
 DATA DE NASCIMENTO
21/03/1988

2 VIA
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83
 P.: 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Polegar Direito




Antonia Lucivania Bezerra de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Alisson Gabriel Abreu Dias
Escritório Autógrafa

Ass. Dire. Matr. do Diretor
LEI N° 7.116 DE 29/08/83